MONDIM DE BASTO
MUNICÍPIO

MUNICIPIO DE MONDIM DE BASTO

HASTA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE ÁRVORES NO MONTE DE PARADELA DESTE MUNICÍPIO

(Nº01/MMB/2020)

ANÚNCIO

Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa, a Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, torna público que, de acordo com o seu despacho de 7 de abril de 2020, irá proceder a uma alienação em hasta pública, nos termos e condições infra descritos:

1. **ENTIDADE PÚBLICA ALIENANTE:** Município de Mondim de Basto (MMB), NIPC 506 967 107, com sede na Praça do Município Nº 1, 4880-236 Mondim de Basto, telefone 255389300, fax 255389398 e endereço eletrónico geral@cm-mondimdebasto.pt, com horário de funcionamento de segunda a sexta feira, das 9.00h às 17.00h.

2. **OBJETO DA HASTA PÚBLICA:** Alienação de um lote de 1411 árvores (137,35 metros cúbicos) da espécie pinheiro bravo e ainda os sobrantes provenientes da exploração florestal, com exceção do cepo.

3. **LOCAL, DATA E HORÁRIO DE EXPOSIÇÃO DE BENS A ALIENAR:** Entre a data da publicação do anúncio e o ato público, os interessados poderão verificar o lote de árvores, sito no Monte de Paradela, Mondim de Basto, e fazer o respetivo reconhecimento, do dia 7 de abril ao dia 24 de abril de 2020, das 9.00h às 17.00h.

4. **LOCAL, HORA E DATA DA HASTA PÚBLICA:** O ato público tem lugar na sala de Reuniões do Município, sito na praça do Município nº 1, desta vila, pelas 10.30 horas do dia 28 de abril do ano de 2020, e inicia-se quando a Presidente da Comissão declarar aberta a hasta pública.

5. **BASE DE LICITAÇÃO:** O valor base de licitação da hasta pública do lote referido no ponto 2. supra é de € 2.060,25 (dois mil e sessenta euros e vinte e cinco cêntimos).

6. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento do valor da adjudicação é efetuado em uma única prestação, sendo a liquidar no ato de assinatura do contrato. Ao valor da adjudicação acresce o IVA à taxa legal em vigor (6%).

MONDIM DE BASTO
MUNICÍPIO

7. AJUDICAÇÃO:

7.1. Finda a licitação verbal o lote é adjudicado provisoriamente quem tiver oferecido o valor mais elevado.

7.2. A decisão de adjudicação definitiva compete ao Presidente da Câmara Municipal.

7.3. Após a adjudicação definitiva é celebrado, no prazo de 2 dias úteis, a contar da data do ato público, um contrato escrito referido no artigo 11.º do programa do procedimento, cuja minuta consta do seu anexo IV.

Mondim de Basto, 7 de abril de 2020.

A Presidente da Câmara

(Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa)